

PORTARIA n. 908/2019

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a organização dos seus servidores, para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Lei Municipal n. 327/2005 dispõe que a redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, observado o interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da mesma lei, dispõe que a redistribuição dar-se-á para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive no caso de reorganização de órgão;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal n. 037 de 1993 dispõe que a remoção de servidor poderá ser realizada pelo titular do órgão ao qual o mesmo estiver vinculado, o que permite que tal ato seja adotado, no interesse da administração pública, pelo Secretário da pasta a qual o órgão de lotação do servidor esteja vinculado;

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de servidores efetivos do Município de Castelândia conta com 07 (sete) motoristas concursados, dos quais três (03) estão lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo; três (03) na Secretaria Municipal de Saúde; e um (01) na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o quadro efetivo de motoristas é insuficiente para atender a demanda de todos os órgãos da Poder Executivo Municipal;

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta Prefeitura em 30/10/19 a 01/11/19

CONSIDERANDO que o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas compõem o mesmo Grupo Ocupacional – OPERACIONAL – no Sistema de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal, definido nos termos do art. 2º da Lei Municipal n. 322/2005.

CONSIDERANDO as razões e o que dispõe a Portaria n. 061/1994 que determinou a lotação do Servidor WESLEY FERNANDO OLIVEIRA COSTA na Secretária Municipal de Saúde para exercício da função de Motorista de Ambulância e Outros Veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do contingente de servidores públicos do Município de Castelândia – GO, em atenção as necessidades da população e em respeito princípio da eficiência.

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, calcada nas razões legais e administrativas expostas acima, resolve:

Art. 1º Determinar que o(a) Servidor(a) **WESLEY FERNANDO OLIVEIRA**, respeitadas as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, fique à disposição do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Sempre que não estiver requisitado na forma do Art. 1º desta Portaria, deverá o Servidor permanecer à disposição da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A lotação do Servidor permanecerá conforme determinação contida no Decreto n. 061/2014.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 67 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

30/10/19 à 01/11/19

Rio Verde – N] 1910 – Centro – Castelândia-Go – email: prefcastel@hotmail.com – Fone: 3649-1140

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

[Handwritten signature]

Art. 4º Esta portaria retroagirá seus efeitos até dia 16 de outubro de 2019.

Castelândia (GO), 30 de Outubro de 2019.



KÉRIMA DIAS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Eu, Wesley Semancho O Costa, em
30/10/19 tomei ciência desta portaria.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

30/10/19 a 31/11/19

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

